



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE
TRABALHO**
(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora	26/4/24 às 14h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Carla Carolina Balan, Juliana Freire dos Santos, Maria Susana Aneiros Gene, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira e Valdemar Xavier Pereira
Objetivos da reunião	Debate sobre a formação das equipes dos Cartórios Virtuais, Terceirização e Projeto do NAE – Núcleo de Apoio às Eleições

N°	Tópico	Resumo da discussão
1	Abertura	O Coordenador Leandro iniciou a reunião com manifestação de elogio ao trabalho da equipe que compôs a banca de entrevistadores(as) para a seleção dos(as) candidatos(as) à formação dos Cartórios Virtuais e apresentou à comissão o formato dos documentos contendo o histórico de lotação, comissionamento, experiência anterior, graduação, competência, entre outras informações coletadas em entrevista, a serem encaminhadas para aprovação pela Diretoria-Geral.

2	Formação das Equipes para Cartórios Virtuais	<p>Foram relatados alguns desafios enfrentados no levantamento de dados junto com a STI para a classificação dos(as) inscritos(as), assim como foram mencionados os recursos interpostos e as desistências ocorridas durante a fase das entrevistas.</p> <p>Destacou-se a importância da participação dos(as) candidatos(as) em forças-tarefas com obtenção de experiência em processos de prestação de contas, uma vez que esse critério de classificação deve permanecer na seleção das equipes dos Cartórios Virtuais a serem formados em 2025. A comissão mencionou que o interesse em participar de forças-tarefas denota maior envolvimento e interesse no auxílio às Zonas Eleitorais com acúmulo de demandas.</p> <p>Foi lembrada a necessidade de atenção aos claros de lotação que poderão decorrer das remoções para os Cartórios Virtuais.</p> <p>Após troca de opiniões sobre a condução das entrevistas com foco nas competências dos(as) candidatos(as), todos(as) manifestaram satisfação com os resultados alcançados e com a qualificação dos(as) indicados(as) para aprovação à Diretoria-Geral.</p>
---	--	---

3	Terceirização	<p>Leandro recordou a necessidade de realizar estudo para avaliar a possibilidade de acrescentar terceirizados(as) à força de trabalho dos cartórios eleitorais, com o fim de suprir eventual defasagem resultante de futuro retorno de requisitados(as) à origem, diante da dificuldade de reposição desses(as) profissionais. Salientou, ainda, a importância de reconhecimento desses(as) colegas que prestaram importante serviço à Justiça Eleitoral.</p> <p>Foi mencionada a previsão de retorno à origem no próximo ano de aproximadamente 50% da força de trabalho atual dos cartórios e que, considerando sermos o Tribunal Eleitoral com maior número de servidores(as) requisitados(as), o estudo de alternativas para suprir tal déficit de pessoal deve levar em conta diversos fatores como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - projeto com regramentos sobre o tema provindos do TSE, para o qual não há previsibilidade de término; - disponibilidade de estagiários(as), inclusive por meio de convênio com prefeituras, considerando a rotatividade e o fato de estagiário(a) não compor força de trabalho; - possibilidade de utilização de recursos próprios para a reposição de parte da força de trabalho com postos de terceirizados, devendo observar na proposta o CBO mais adequado para tal contratação, riscos e disponibilidade orçamentária.
4	Projeto NAE	<p>Passaram então à análise do projeto do NAE – Núcleo de Apoio às Eleições, sendo debatidos os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - quantidade de núcleos, número de pessoas para cada equipe e forma de participação por meio de unidades colaboradoras; - tratativas com a chefia da 1ª ZE para definição dos métodos de trabalho (sigilo necessário ao acesso para alguns processos no PJE, que poderá ser por perfil específico, e análise dos processos por meio de acesso restrito apenas ao sistema Cand); - livre acesso ao PJE para atuação nos processos de prestação de contas da 6ª ZE, em razão da ausência de processos sigilosos; - regulamentação sobre a atuação com relação ao PARDAL, ainda sem publicação.

5	Encerramento	<p>Para finalizar foi mencionado o contato da AACV com a SEFORT sobre unidades que pediram força-tarefa em matéria que também será tratada pelos Cartórios Virtuais e pelo NAE para auxiliar no estabelecimento de critérios para a definição dos meios como serão assistidas. Também foi destacada a previsão de realização de Concurso de Remoção, antes da eleição, no intuito de minimizar o déficit de pessoal nas ZEs e reduzir eventual necessidade de auxílio presencial com pagamento de diárias.</p> <p>Próximo passo: o Valdemar irá compartilhar o link do projeto do NAE, com as atualizações realizadas, para a Comissão reavaliar.</p>
---	--------------	---

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 22/05/2024, às 19:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/05/2024, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/06/2024, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 25/07/2024, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 16/08/2024, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/08/2024, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5445070** e o código CRC **3D5E0BB9**.